



LEI Nº. 3834, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Denomina-se de Dona Ilumina Oliveira de Borba, a Rua de nº 379, rua localizada no setor 12, perpendicular a Av. João Manoel Lima e Silva, ao lado da Capela São Luiz”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado de **Rua Dona Ilumina Oliveira de Borba**, a Rua de nº 379, rua localizada no setor 12, perpendicular a Av. João Manoel Lima e Silva, ao lado da Capela São Luiz.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2017.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.
12/04/2017

Nei Tayares
Secretário Geral Matrícula 478283-6